



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.652/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE PRODUTORES ARTESANAIS - AAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º** - Fica o Município de Alta Floresta/MT, autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação Alta Florestense de Produtores Artesanais – AAPA, inscrita no CNPJ nº 04.089.247/0001-87, a importância de até R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais a serem destinadas a complementação de suas despesas de manutenção, se este requerer e comprovar a sua necessidade.
- Art. 2º** - O (a) Presidente da Associação prestará mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.
- Parágrafo primeiro** - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.
- Parágrafo segundo** - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.
- Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: 038-02.001.04.122.0003.2007-335041000000.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 11 de outubro de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar as Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º. 1.652/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE PRODUTORES ARTESANAIS - AAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa de Leis versa sobre a concessão de auxílio financeiro a Associação Alta Florestense de Produtores Artesanais - AAPA, a fim de auxiliar o custeio das despesas com o seu funcionamento

É fato público e notório que a Associação Alta Florestense de Produtores Artesanais - AAPA é uma associação civil de duração ilimitada e sem fins lucrativos, e tem como objetivo divulgar e apoiar a comercialização do artesanato local, promover a participação e integração dos artesãos entre outras finalidades.

O interesse público que circunda o tema é evidente, ante o fato de o Município poder fomentar ainda mais o comércio dos produtos artesanais, levando assim aos turistas/visitantes, uma opção de “lembrança local”, e também proporcionar aos artesão uma alternativa de renda extra.

Diante disso, a ajuda de custo ora autorizada dará condições para o competente funcionamento do Núcleo da Polícia Civil.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 11
de outubro de 2013.**

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal